



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do (a)

Sr.(a) Joelito Barros da Silva

, portador (a) da identidade RG:

que o(a) mesmo (a) foi atendido (a)

por mim no dia de hoje, às 12:50 horas,

portador(a) da patologia CID-10 S42.0 + G83.2,

devendo permanecer afastado (a) de suas atividades

laborativas por um período de (Tres) dias, a

partir desta data. Indeterminado

OBS: Segue tramaática, com fratura
cervical e lesão meníngea com de-
Mamanguape, 13/06/2018.

Dr. Evarthon Dourouba Teixeira
C.P.F. 138.719.434-68 CRM 2516
CROPEA

cont.

Assinatura e Carimbo do Médico(a)

Fratura definitiva do membro superior
E, com perda em gran de 80% dos movi-
mentos.





LAUDO MÉDICO

Atesto, conforme avaliação do prontuário médico de JOSELITO BARROS DA SILVA, D.N: 25/9/1970, CPF: 713.730.714-00, prontuário nº 18.1317-2, que submetendo-se a uma avaliação pela equipe interdisciplinar desta Coordenação - CORDI - COORDENADORIA DE TRIAGEM E DIAGNOSTICO - FUNAD, pelo exposto acima, o avaliado é pessoa com deficiência e se enquadra na previsão legal contida no artigo 4º do decreto Federal nº 3.298/99 e 5.296/04 e por este motivo faz jus a integrar o percentual de cotas previsto no Art. 93 da Lei Federal 8.213/91

1. Espécie de deficiência.....: Deficiência Física
2. Descrição da deficiência.....: Monoparesia do MSE. Sequela de fratura de clavícula E. Submetido a osteosíntese.
3. CID-10 da deficiência constatada..: G 83.2; S 49
4. Nível da deficiência constatada: Limitação da mobilidade ativa do ombro 90º para flexão e 70º para abdução, e hipotrofia em deltoide esquerdo.

João Pessoa, 21 de março de 2018


LUCIA MARIA DE SOUZA-ARAUJO
CRM: 2112-PB

ENCAMINHAMENTO: CORPU

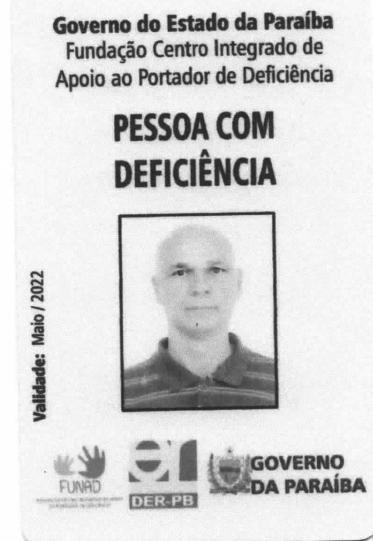
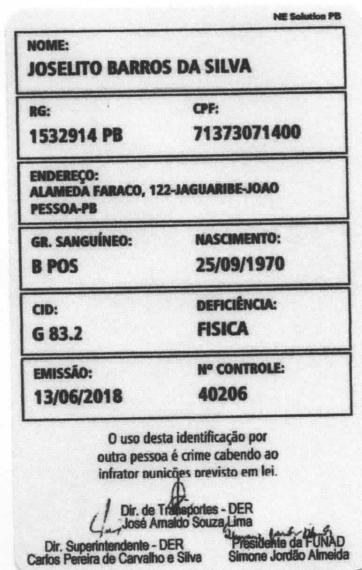
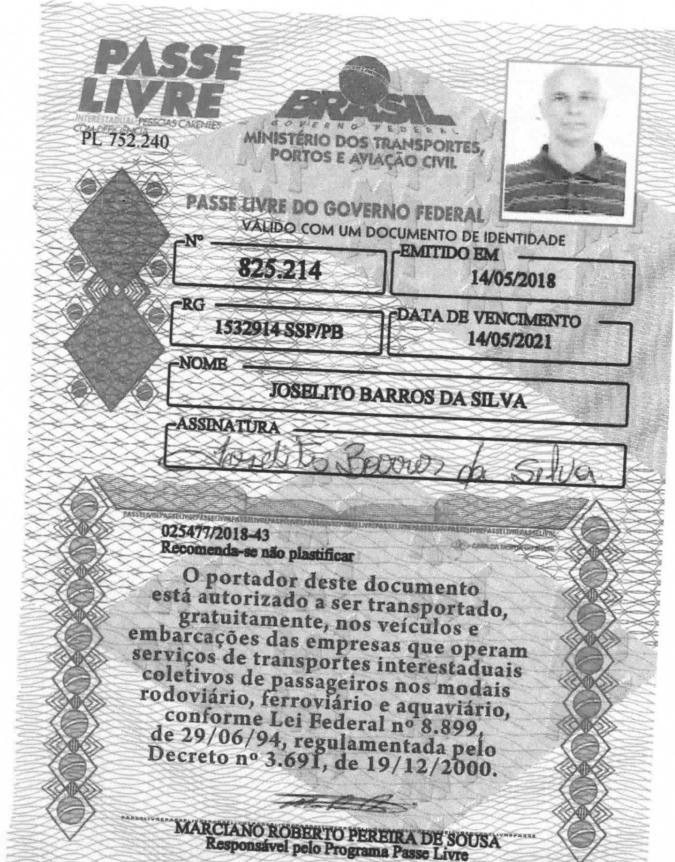
Operador: Aisha Duana [id Sys: 9065]

Rua Dr. Orestes Lisboa, s/n - Conj. Pedro Gondim
João Pessoa-PB - Fones: (83) 3214-7879 - 3244-1542 e 3224-7239 - Fax: (083) 3224-2495
Site: www.funad.pb.gov.br E-mail: funad@funad.pb.gov.br



Assinado eletronicamente por: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID - 25/09/2018 12:48:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092512405179300000016360835>
Número do documento: 18092512405179300000016360835

Num. 16794699 - Pág. 2



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

INTA DE CONSUO DE AGUA / ESGOTO E SERVICOS		NOV/2017																																													
OSELITO BARROS DA SILVA UA TEN JOSE DE FRANCA 220																																															
ENTRO	58297- 000	IO TINTO																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>SMI</th> <th colspan="3">Quantidade de Economias</th> <th>Responsável</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>009.02.070.0211</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Hidrômetro</td> <td>Data de Instalação</td> <td>Localização</td> <td>Situação Água</td> <td>Situação Esgoto</td> <td></td> </tr> <tr> <td>05F134051</td> <td>30/06/2005</td> <td>4</td> <td>LIGADO</td> <td>POTENCIAL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável			Residencial	Comercial	Industrial	Público	009.02.070.0211	0	1	0	0	0	Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		05F134051	30/06/2005	4	LIGADO	POTENCIAL																
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável																																										
		Residencial	Comercial	Industrial	Público																																										
009.02.070.0211	0	1	0	0	0																																										
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto																																											
05F134051	30/06/2005	4	LIGADO	POTENCIAL																																											
<p>ANTERIOR ATUAL CONSUMO (CB) NUH. DE DIAS PRÓXIMA LEITURA</p> <table> <tr> <td>2514</td> <td>2534</td> <td>20</td> <td>30</td> <td>22/12/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5">IST. DE CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.</td> </tr> <tr> <td>AI/2017</td> <td>19</td> <td>0</td> <td>PARAMETROS</td> <td>EXIG. ANALIS. CONFORMES</td> </tr> <tr> <td>JUN/2017</td> <td>21</td> <td>0</td> <td>COL.TOTAIS</td> <td>28 30 30</td> </tr> <tr> <td>JUL/2017</td> <td>16</td> <td>0</td> <td>CLORO</td> <td>28 30 30</td> </tr> <tr> <td>AGO/2017</td> <td>14</td> <td>0</td> <td>COL.TERHOT</td> <td>0 0 0</td> </tr> <tr> <td>SET/2017</td> <td>19</td> <td>0</td> <td>TURBIDEZ</td> <td>28 30 30</td> </tr> <tr> <td>OUT/2017</td> <td>18</td> <td>0</td> <td>COR</td> <td>10 30 30</td> </tr> <tr> <td>MÉDIA(M)</td> <td>18</td> <td></td> <td>DADOS REFERENTES A:SET/2017</td> <td></td> </tr> </table>			2514	2534	20	30	22/12/2017	IST. DE CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.					AI/2017	19	0	PARAMETROS	EXIG. ANALIS. CONFORMES	JUN/2017	21	0	COL.TOTAIS	28 30 30	JUL/2017	16	0	CLORO	28 30 30	AGO/2017	14	0	COL.TERHOT	0 0 0	SET/2017	19	0	TURBIDEZ	28 30 30	OUT/2017	18	0	COR	10 30 30	MÉDIA(M)	18		DADOS REFERENTES A:SET/2017	
2514	2534	20	30	22/12/2017																																											
IST. DE CONS./ANOR. LEIT. I QUALID. DA AGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.																																															
AI/2017	19	0	PARAMETROS	EXIG. ANALIS. CONFORMES																																											
JUN/2017	21	0	COL.TOTAIS	28 30 30																																											
JUL/2017	16	0	CLORO	28 30 30																																											
AGO/2017	14	0	COL.TERHOT	0 0 0																																											
SET/2017	19	0	TURBIDEZ	28 30 30																																											
OUT/2017	18	0	COR	10 30 30																																											
MÉDIA(M)	18		DADOS REFERENTES A:SET/2017																																												
<p>DATA DA LEITURA: 24/11/2017 HORA DA LEITURA: 13:06:39 ESCRITÓRIO CONSUMO VL AGUA VL ESGOTO TOTAL(R\$) RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m 10 36,84 R\$36,84 DE 11m A 20m 10 47,50 R\$47,50 TOTALS 84,34 147-JUROS DE MORA R\$0,88 150-ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. R\$1,6</p>																																															
<p>VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$7,80 PIS E COFINS, LEI 12.741/12. VENCIMENTO: Total a Pagar: 06/12/2017 R\$86,82</p>																																															
<p>v. 16.12 R. 1.0</p> <p>CONDICAO DE LEITURA: REALIZADA CONDICAO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES) EXISTE(AM) CONTA(S) ANTER. EM DEBITO.</p> <p>INFORMACOES GERAIS: ACOMPANHE CONO ESTA SENDO APLICADO SEU DINHEIRO WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR</p>																																															

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL

1003807009

DOC. EMISSAO / ORG. EMISSOR UF
1532914 SSP PB

CPF: 713.730.714-00 DATA NACIMENTO: 25/09/1970

EXERCAO: JOSE JOVENTINO DA SILVA MARIA JOSELITA BARROS DA SILVA

PERMISAO: ACC CAHAB JAB

Nº REGISTRO: 03090007682 VALORADO: 25/11/2018 1ª HABILITACAO: 15/12/1993

OBSEVAOES:
A : EXERCE ATIV REMUNERADA.

Assinatura de José
Assinatura do Detran

1003807009

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSAO: 04/12/2014

50619504114
RN702090943

DETTRAN RN / RIO GRANDE DO NORTE

JOSELITO BARROS DA SILVA

Data Nasc.: 25/09/1970 Sexo: M

704 6066 4104 5724

SUS +





GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2018

Ocorrência nº. 0159/2018

Aos VINTE E NOVE dias de JANEIRO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de MAMANGUAPE/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **MARCOS PAULO SALES DE CASTRO**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Gilvany Ribeiro da Silva, aí, por volta 09h:47min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

JOSELITO BARROS DA SILVA, conhecido por DINHO, Identidade nº 1532914-SSP/PB, CPF nº 713.730.714-00, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: motorista, filho(a) de José Joventino Da Silva E De Maria Joselita Barros Da Silva, natural de Rio Tinto/PB, nascido(a) em 25/09/1970 (47 anos de idade), do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Do Tambor, 220, Centro, tendo como ponto de referência: , na cidade de RIO TINTO/PB, fone(s) para contato: 83 98666-2918.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) DATA DO FATO: 20 de setembro de 2016;
- 3) HORÁRIO: 05h:30min;
- 4) LOCAL: BR 101, KM 12,1, distrito de Pitanga da Estrada, Município de Mamanguape/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? SIM;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? SIM

6) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

caminhão SCANIA/G 470 B6X4, cor: BRANCA, ano: 2011, chassi: 9BSG6X400B3682019, Placas: eoe 5760/PE, e placas dos reboques: ASP 1394/PB e ASP 1276/PB.

7) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

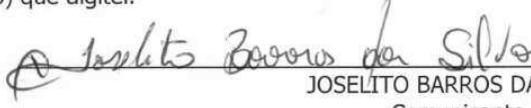
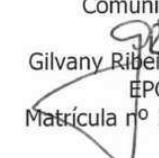
8) BREVE RESUMO DO FATO:

Que o declarante conduzia o veículo acima discriminado, transportando cana de açúcar; Que nas proximidades de uma ladeira na localidade Pintanga da Estada, município de Mamanguape/PB, o declarante sofreu um mal súbito, perdendo os sentidos, ficando desacordado por alguns instantes, e quando retornou já havia sofrido o acidente; Que o declarante ficou preso nas ferragens da cabine do citado caminhão, vindo a sofrer uma forte pancada em sua cabeça, além de fraturar a clavícula e escápula, CID 10: S42.0 e S42.1; Que o declarante foi socorrido para o Hospital de Traumas na cidade de João Pessoa, onde foi submetido a intervenção cirúrgica.

9) OBSERVAÇÕES:

ESTE BOLETIM TEM VALIDADE DE TRINTA DIAS E NESSE PRAZO DEVERÁ O COMUNICANTE PROVIDENCIAR A SEGUNDA VIA DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S).

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.


JOSELITO BARROS DA SILVA
Comunicante

Gilvany Ribeiro da Silva
EPC
Matrícula nº 156.606-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU – 192



Mamanguape, 20 de Dezembro de 2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, Joselito Barros da Silva, foi atendido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Mamanguape, no dia 20 de Setembro de 2016, tombamento caminhão. O mesmo foi conduzido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Atenciosamente,


Naiany Cruz de Freitas
Coordenadora do SAMU
Enfermeira-COREN 294134
Mamanguape
Naiany Cruz de Freitas
Coordenador do SAMU 192 Mamanguape

BR 101, Km 40, S/N Satélite – Fone 98111-1844



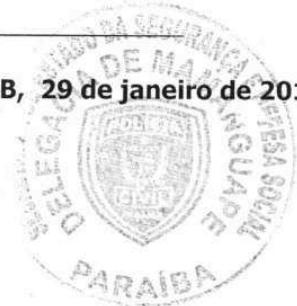
Assinado eletronicamente por: ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID - 25/09/2018 12:48:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092512445145700000016361004>
Número do documento: 18092512445145700000016361004

Num. 16794874 - Pág. 3



Ofício Nº 103/2018

Mamanguape/PB, 29 de janeiro de 2018



A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Gerente do(a) Gerência de Medicina Legal
IPC/PB – João Pessoa/PB

Assunto: Requisição de EXAME DE LESÃO CORPORAL

Senhor(a) Gerente,

1. Requisito a realização de EXAME DE LESÃO CORPORAL, na pessoa abaixo qualificada, devendo o LAUDO ser encaminhado no prazo legal de 10 dias (CPP, art. 160, p. único):

JOSELITO BARROS DA SILVA, conhecido por **DINHO**, Identidade nº 1532914 SSP/PB, CPF nº 713.730.714-00, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: motorista, filho de José Joventino Da Silva E De Maria Joselita Barros Da Silva, natural de Rio Tinto/PB nascido(a) em 25/09/1970 (47 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Do Tambor, 220, Centro, tendo como ponto de referência: , na cidade de RIO TINTO/PB, fone(s) para contato: 83 98666-2918.

2. Para tanto, formulo os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras informações que os peritos possam prestar:

- 1º) Há ferimento ou ofensa física?
- 2º) Qual o meio ocasionou?
- 3º) Houve perigo de vida?
- 4º) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função?
- 5º) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
- 6º) Provocou aceleração de parto?
- 7º) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função?
- 8º) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável?
- 9º) Resultou deformidade permanente?
- 10º) Provocou aborto?

3. Informo, ainda, os seguintes dados a respeito da ocorrência:

Vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia 20/09/2016 na BR 101 KM 12,1, nas proximidades do distrito de Pitanga da Estrada, Município de Mamanguape/PB, quando sofreu um mal súbito vinda a perder os sentidos, acarretando no acidente, onde ficou preso nas ferrangens de uma caminhão.

O Laudo deverá ser encaminhado à delegacia de MAMANGUAPE/PB

Atenciosamente,

MARCOS PAULO SALES DE CASTRO
Delegado(a) de Polícia Civil
Mat.

Modelos_Delegado_11AMILTO_SIMPLECIO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E OCETOLOGIA LEGAL



LAUDO LESÃO CORPORAL

Laudo nº 03.01.06.062018.14357

JOSELITO BARROS DA SILVA

Órgão requisitante: DP de Mamanguape/PB
Dr(a): Marcos Paulo Sales de Castro

Remeter para:
Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Marcos Paulo Sales de Castro
DP de Mamanguape/PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E OCETOLOGIA LEGAL



C: 326118 Laudo nº: 03.01.06.062018.14357

LAUDO TRAUMATOLÓGICO
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 27/06/2018 Hora do exame: 10:30

Órgão Requisitante: DP de Mamanguape/PB. nº da Solicitação: 103-2018 Autoridade Solicitante: Marcos Paulo Sales de Castro. Nome: JOSELITO BARROS DA SILVA , 47anos, sexo: masculino Raça/cor: pardo filho(a) de: José Joventino da Silva e de: Maria Joselita Barros da Silva , Estado civil: casado(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: Rio Tinto-PB. Profissão: motorista.

HISTÓRICO: O periciando relata que foi vítima de acidente de trânsito em 20/09/2016.

DESCRIÇÃO: O exame do membro superior esquerdo mostra abaulamento ósseo na clavícula esquerda e cicatriz cirúrgica de aspecto normotrófico e hipocrômico, cicatriz irregular em região infraescapular esquerda. O exame funcional mostra déficit de força muscular e prejuízo de elevação e abdução do membro. Trouxe laudo médico emitido em 23/01/2017, pelo Dr Juan Jaime A. Arce, CRM/PB 3323, no qual consta admissão no Hospital de Trauma em 20/09/2016, com diagnóstico de fratura da clavícula esquerda, cujo tratamento foi cirúrgico. Trouxe ainda atestado médico emitido em 13/06/2018 pelo DR. Ewerton N. Teixeira, CRM/PB 2516, no qual consta CID S42.0 (fratura da clavícula) e CID G83.2 (monoplegia do membro superior) e deficiência definitiva do membro superior esquerdo, estimada em 80%.

QUESITOS:

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? NÃO.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, ESTIMADA EM 50%.
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, PELA GRAVIDADE DAS LESÕES SOFRIDAS.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9) Resultou deformidade permanente? SIM, PELA DEFORMIDADE ÓSSEA EM REGIÃO CLAVICULAR ESQUERDA.
- 10) Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr(a).Antônio Vieira de Moura
Perito Oficial Médico Legal
Mat:157.639-9 CRM 4371/PB



Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2018

Carta nº: 12813922

A/C: JOSELITO BARROS DA SILVA

Nº Sinistro: 3170655244
Vítima: JOSELITO BARROS DA SILVA
Data do Acidente: 20/09/2016
Cobertura: INVALIDEZ

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: JOSELITO BARROS DA SILVA

Valor: R\$ 2.531,25

Banco: 104

Agência: 000000044

Conta: 0000068799-7

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	2.531,25

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros 25%

Graduação: Em grau intenso 75%

% Invalidez Permanente DPVAT: (75% de 25%) 18,75%

Valor a indenizar: $18,75\% \times 13.500,00 =$ R\$ 2.531,25

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Cálculo de atualização monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	REPARAÇÃO DE DANOS
Valor Nominal	R\$ 4.218,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE
Período da correção	20/9/2016 a 31/8/2018
Taxa de juros (%)	1 % a.m.
Período dos juros	20/9/2016 a 29/9/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	710 dias	1,053828
Percentual correspondente	710 dias	5,382755 %
Valor corrigido para 31/8/2018	(=)	R\$ 4.445,83
Juros(739 dias-27,77616%)	(+)	R\$ 1.234,88
Sub Total	(=)	R\$ 5.680,71
Valor total	(=)	R\$ 5.680,71





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800718-46.2018.8.15.0581

DESPACHO

Defiro a gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 do CPC.

Designo **audiência de conciliação** para o dia **04/06/19, às 8h30**.

Cite-se a parte promovida com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, nos termos do art. 334 do CPC.

A parte autora será intimada na pessoa do advogado (art. 334, §3º, CPC).

Cientes as partes quanto à possibilidade de constituírem representantes com poderes para negociar e transigir, bem como, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, CPC).

Cientifique-se a parte promovida de que lhe é facultado oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da audiência de conciliação quando não houver comparecimento de alguma das partes ou, comparecendo, não houver autocomposição, ou ainda do seu eventual protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, ocasião em que poderá apresentar tudo o que interesse a sua defesa, além de preliminares, incompetência relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão de justiça gratuita.

Cumpra-se.

Rio Tinto, 25 de outubro de 2018.

Judson Kildere Nascimento Faheina

JUIZ DE DIREITO





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RIO TINTO

Rua Tenente José de França, s/n – Centro – CEP: 58297-000 -Rio Tinto- PB. Fone: (83) 3291-1881 - E-mail: rtt.Ivara@tjpj.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Rio Tinto, 24 de abril de 2019

Processo nº: 0800718-46.2018.8.15.0581

PROCEDIMENTO COMUM (7)

[SEGURO]

AUTOR: JOSELITO BARROS DA SILVA

AO (À)

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, nº 563, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, cito Vossa Senhoria para tomar ciência dos autos da ação supra, movida contra si, conforme cópia da inicial disponível pelo *link* [abaixo](#), e intimo para, acompanhado de advogado, comparecer à audiência **Tipo: Conciliação** **Sala: Sala 1** **Data: 04/06/2019** **Hora: 08:30**, no fórum desta comarca, sito no endereço acima, nos termos do art. 334, NCPC.

Fica Vossa Senhoria ciente quanto à possibilidade de constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (art. 334, § 10º, NCPC), bem como, que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º, NCPC).

Cientifique-se de que lhe é facultado oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da audiência de conciliação quando não houver comparecimento de alguma das partes ou, comparecendo, não houver autocomposição, ou ainda do seu eventual pedido de cancelamento da audiência de conciliação, ocasião em que poderá apresentar tudo o que interesse a sua defesa, além de preliminares, incompetência relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão da justiça gratuita.

Atenciosamente,

FLAVIO RICARDO SOUZA DE MORAIS

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, Lei nº 11.419/2006]

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA
MENCIONADO ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: "Chave de acesso"

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18092512484860700000016360643
Exordial - Joselito Barros	Outros Documentos	18092512385464500000016360773
Docs. Pessoais e outros-compressed	Documento de Identificação	18092512445145700000016361004
Docs comprovação	Documento de Comprovação	18092512405179300000016360835
Laudo e comprovação-compressed	Documento de Comprovação	18092512460182000000016361040
Comp deficiência	Documento de Comprovação	18092512441026300000016360966
Cálculo de atualização monetária	Documento de Comprovação	18092512464449200000016361064
Despacho	Despacho	18102613102221700000016942032



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO TINTO

Processo n°: 0800718-46.2018.8.15.0581

EXPEDIENTE

INTIMAR a parte autora do(a) despacho/decisão/sentença ID número 17399485.

Rio Tinto, 24 de abril de 2019.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)